

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, TC Nº 35/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Líbero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(is) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"**

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO	Nº VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2017/0053789-3	R\$ 2.333,44	10/07/2020
6016.2017/0057219-2	R\$ 2.827,69	10/07/2020
6016.2018/0003199-1	R\$ 1.237,82	10/07/2020
6016.2018/0016175-5	R\$ 5.035,50	10/07/2020
6016.2018/0030888-8	R\$ 1.427,33	10/07/2020
6016.2018/0048415-5	R\$ 1.248,40	10/07/2020
6016.2019/0021914-3	R\$ 2.347,09	10/07/2020
6016.2019/0029545-1	R\$ 5.720,26	10/07/2020
6016.2019/0038494-2	R\$ 7.407,05	10/07/2020
6016.2019/0038883-2	R\$ 7.520,81	10/07/2020
6016.2019/0044517-8	R\$ 4.107,56	10/07/2020
6016.2019/0044545-3	R\$ 6.799,46	10/07/2020
6016.2019/0051570-2	R\$ 152,33	10/07/2020
6016.2019/0051623-7	R\$ 1.561,48	10/07/2020
6016.2019/0070115-8	R\$ 5.397,50	10/07/2020
6016.2019/0070166-2	R\$ 10.323,50	10/07/2020
6016.2019/0086230-5	R\$ 4.219,55	10/07/2020
6016.2019/0086532-0	R\$ 12.831,81	10/07/2020
6016.2019/0097504-5	R\$ 6.205,54	10/07/2020

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ SME/2020**

6016.2019/0075047-7 - OBJETO: Registro de preços de bolo individual tipo tradicional (sabores diversos) e bolo individual tipo integral (sabores diversos).

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Administração, Finança e Infraestrutura – Divisão de Licitações, vem por meio deste comunicar que, tendo em vista a antecipação de feriados municipais, a Sessão Pública de Licitação referente ao Pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 22/05/2020 às 10h será **adiada para o dia 28/05/2020, às 10h**, para prosseguimento do certame. Ressaltamos que a retomada é exclusivamente para as empresas já participantes do certame, uma vez que se trata de prosseguimento do pregão supra.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SME/2020**

6016.2019/0085828-6- OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de projeção multimídia para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.

**COMUNICADO**

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

**GOLDEN DISTRIBUIDORA**

PERGUNTA 1: Qual deverá ser o cabo para interligação do projetor com o computador?

RESPOSTA 1: Os equipamentos de projeção terão conexão com o microcomputador através de cabo HDMI.

PERGUNTA 2: Quais as especificações do mesmo?

RESPOSTA 2: Conforme item 13.1.17, e considerando a existência de diferentes necessidades por fabricante, tendo em vista ainda garantir a ampla concorrência o cabo fornecido deverá ser do padrão necessário para garantir o funcionamento do equipamento..

PERGUNTA 3: Qual deverá ser o comprimento do cabo?

RESPOSTA 3: Deverá ser fornecido o cabo padrão do equipamento, fornecido pelo fabricante.

PERGUNTA 4: A caixa de som deve possuir potência medida em RMS real? Caso não, qual seria?

RESPOSTA 4: Conforme item 13.4.1 a caixa de som deverá possuir potência mínima de 150Watts RMS (raiz média quadrada), informamos que cabe ao fabricante a comprovação do atendimento ao recurso, a partir de manuais, relatórios, material de divulgação do equipamento, calculo aplicado pela fabricante ou outros.

PERGUNTA 5: A instalação será feita por profissional certificado pelo fabricante?

RESPOSTA 5: O presente processo de aquisição não contempla a instalação dos objetos licitados.

PERGUNTA 6: Quem ficará responsável caso a instalação não seja feita de acordo com as orientações do fabricante dos produtos? Como ficará a garantia dos produtos em caso de falha na instalação?

RESPOSTA 6: O presente processo de ATA de Registro de Preços visando eventual aquisição, não contempla a instalação dos objetos licitados, assim a garantia por sua vez deverá ser fornecida conforme dita legislação vigente, bem como determinado pelo item 9 – da GARANTIA.

PERGUNTA 7: A contratada deverá realizar a troca da lâmpada, ou este como é um item consumível poderá ser trocado pelo usuário?

RESPOSTA 7: Conforme item 9 – DA GARANTIA, a reposição da lâmpada, bem como a troca será responsabilidade da Contratada pelo prazo de 36 meses, contados a partir da emissão do ateste definitivo, sem custos adicionais para SME.

PERGUNTA 8: Para a Caixa de Som, serão aceitos produtos apenas com controle de volume independentes?

RESPOSTA 8: Conforme citado em termo de referência item 13.4.7.6 a caixa de som deverá possuir controle de volume Master e Independentes.

PERGUNTA 9: Qual será a função da porta USB na caixa de Som?

RESPOSTA: O recurso da porta USB deverá ser utilizado para realização de leitura de dispositivos de armazenamento móveis Pen Drives.

PERGUNTA 10: A porta RCA poderá ser atendida através de adaptador?

RESPOSTA 10: Considerando o baixo impacto do item nos resultados do projeto, o atendimento poderá ser realizado através de adaptador, tendo em vista que, dessa forma, a caixa de som segue atendendo ao item 13.4.7.3.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/SME/2020**

6016.2020/0003721-7- OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, em adequadas condições de uso, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento dos enxovais em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias, para as Unidades Educacionais\* (UEs), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

**COMUNICADO**

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

**COMERCIAL SAÚDE & HORE**

PERGUNTA 1: A disputa será pelo preço mensal do lote?

Ao cadastrar a proposta no Comprasnet, existem dois campos sendo o campo de valor unitário e valor total.

No campo valor unitário deverá ser cadastrado o valor mensal multiplicado por 12 meses ?

RESPOSTA 1: De acordo com o item 8.1 do Edital, para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **Menor preço mensal do lote**. Sendo assim é esse o valor a ser cadastrado no sistema Comprasnet tanto no campo denominado valor unitário, quanto no campo de valor total.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA Nº 15/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 15/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, SISTEMA DE PROJEÇÃO E INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/06/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

**DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COAD–GAB**

6016.2019/0038314-8 – SME/COPED - Alterações no TC nº 68/SME/2019, por razão da calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 59.291/2020 - Programa de Especialização Docente (PED) a 360 (trezentos e sessenta) professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da SME/COPED/DIEFEM em documento SEI 028860158 e o parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI 028942823, o qual acolho, com fundamento no artigo 12, inciso XV, e artigo 16, inciso VI, ambos do Decreto Municipal nº 59.283/20, art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, na Portaria PREG.G nº 65/2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO o aditamento do TC nº 68/SME/2019, no qual figura como contratada a empresa INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVACAO, PESQUISA E CULTURA, CNPJ nº 07.749.605/0003-90, com vistas à instituição da modalidade de ensino à distância - EAD, no período compreendido entre os meses de maio a agosto de 2020, conforme proposta apresentada pela empresa em SEI 028661499.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

6016.2019/0023182-8 - I – À vista dos elementos que instruem o presente, com a competência a mim delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 10/DRE-IP/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Instrutor de LIBRAS, firmado com Sandro Dos Santos Pereira, CPF 186.089.388-04 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2020 a 26/05/2021. O aditamento tem como valor total de contratação R\$ 83.886,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais) e total de INSS R\$ 16.777,20 (dezois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo para o valor da contratação para o exercício de 2020 de R\$ 55.338,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais) e INSS Patronal R\$ 11.067,60 (onze mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme cronograma constante no SEI nº 029110688. II – Autorizo a emissão de Nota empenho para arcar com as despesas do ano de 2020 no valor de R\$ 55.338,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais) onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.36.00 e referente ao INSS Patronal R\$ 11.067,60 (onze mil sessenta e sete reais e sessenta centavos) onerando a dotação 16.11.12.367.3.3.90.47.00.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**

**APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0054456-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, para alteração da capacidade de atendimento do CEI ACON-CHEGO, a partir de 01/02/2020, para 92 crianças, sendo 27 de berçário, na faixa etária de 1 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 74.293,57 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 27.675/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

**ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0058958-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE, CNPJ nº 62.779.384/0001-40, para alteração da capacidade de atendimento do CEI AIDA CONCEIÇÃO PITOL DA SILVA, a partir de 01/02/2020, para 458 crianças, sendo 137 de berçário, na faixa etária de 0 a 4 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 309.797,19 (trezentos e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) incluindo adicional de berçário e aluguel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 27.768/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

**APOIO- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2018/0016359-6 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a APOIO- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, para alteração da capacidade de atendimento do CEI ÁRVORES DA VIDA, a partir de 01/02/2020, para 119 crianças, sendo 50 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 94.165,31 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) incluindo adicional de berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 24.889/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO 2020. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0055501-8 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 33.570.052/0001-52, para alteração da capacidade de atendimento do CEI NOSSA SENHORA DA SALETTE, a partir de 01/02/2020, para 199 crianças, sendo 89 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse mensal de R\$ 137.063,26 (cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos) incluindo adicional de berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 26, de 25/03/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora , Celma Maria da Silva Pedro, RF 729.854.4/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 27.517/2020;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 28732019 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7722018 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

6016.2018/0056272-5 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASS PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL ADEP. - CNPJ: Nº 04.482.597/0001-09 - VIGÊNCIA: de 10/10/2018 a 09/10/2023

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.PCONV - EVA FURNARI

ENDEREÇO: AVENIDA DO GUACÁ, 896 900 LT 2 / LAUZANE PAULISTA / CEP: 02435001 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 158 CRIANÇAS, SENDO 59 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 - R\$727,16

30 - R\$ 565,73

30 - R\$ 519,02

38 - R\$ 480,33

VALOR DO BERÇÁRIO: 59 - R\$ 257,81

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 94.424,64

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.210,79

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 99.186,48

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 16.400,00 + IPTU

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO

SERVIÇO: RPP R\$ 128.205,34

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 7.692.320,40

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 99.186,48

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 8.339.684,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 20/12/2019

SIGNATÁRIOS: PATRICIA FERNANDES ROSA - DRE

MAURICIO AYRES LANDIM - OSC

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 16542020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7582017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**

6016.2017/0054431-8 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAVELA SAO GERALDO. CNPJ: Nº 69.131.811/0001-28

VIGÊNCIA: de 14/12/2017 a 13/12/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de